

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

filho. Tiago
8864. 1935
cliente
99 24.066 3

CONTRATANTES:

NOME: Márcio José Teles da Silva TELEFONE 98720.7904
ESTADO CIVIL: casado PROFISSÃO mestre de obras
CPF 023.662.964-60 RG 2.077.355 ENDEREÇO ed. Palixto,
101 - Mangabeira

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA OAB/PB 17.295** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2010

(OUTORGANTE) X. Márcio José Teles da Silva



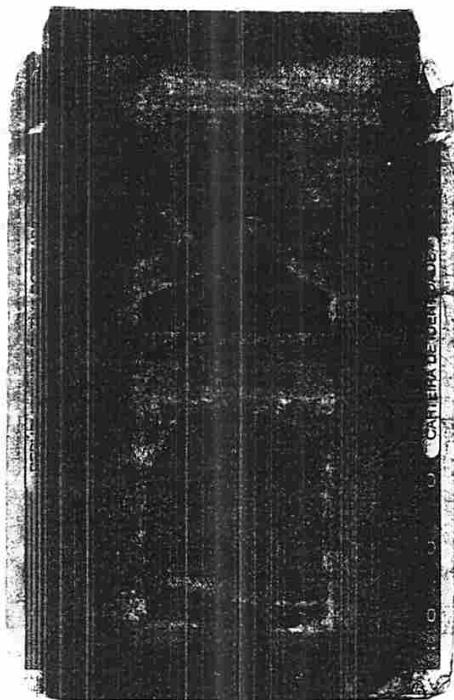


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.077.355 - 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2018	
NOME MÁRCIO JOSÉ TELES DA SILVA	
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DA SILVA MARIA MADALENA TELES DA SILVA	
NATURALIDADE PATOS-PB	DATA DE NASCIMENTO 23/07/1976
DOC ORIGEM CERT. CAS. N°3618 - LIV.B-16 - FLS.79 - CARTÓRIO CABEDELO-PB	
CPF 023.662.964-60 João Pessoa - PB	A. 29/08/33



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 09/10/2020 12:33:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100912333574900000033747094>
Número do documento: 20100912333574900000033747094

Num. 35319692 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 09/10/2020 12:33:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100912333574900000033747094>
Número do documento: 20100912333574900000033747094

Num. 35319692 - Pág. 3

TELMA MARIA MARINHO DE SOUZA
AV CEL. CALIXTO 101 Q22AC512 - MANGABEIRA
CEP 58000000 - JOÃO PESSOA / PB (AG: 5)
CPF/CNPJ/RANI: 430.606.184-91



Clt/Sbc RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICA
Roloiro: 03-0005-354-3000 Medidor:00008007914

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/882216-5

alupde

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008822165

VALOR DA FATURA R\$ 42,59	VENCIMENTO 14/07/2020
REFERÊNCIA JUL/2020	CONSUMO 49 kWh 1,53 kWh MEDIADORA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS 150602020 123,19	
FATURAS EM ATRASO	

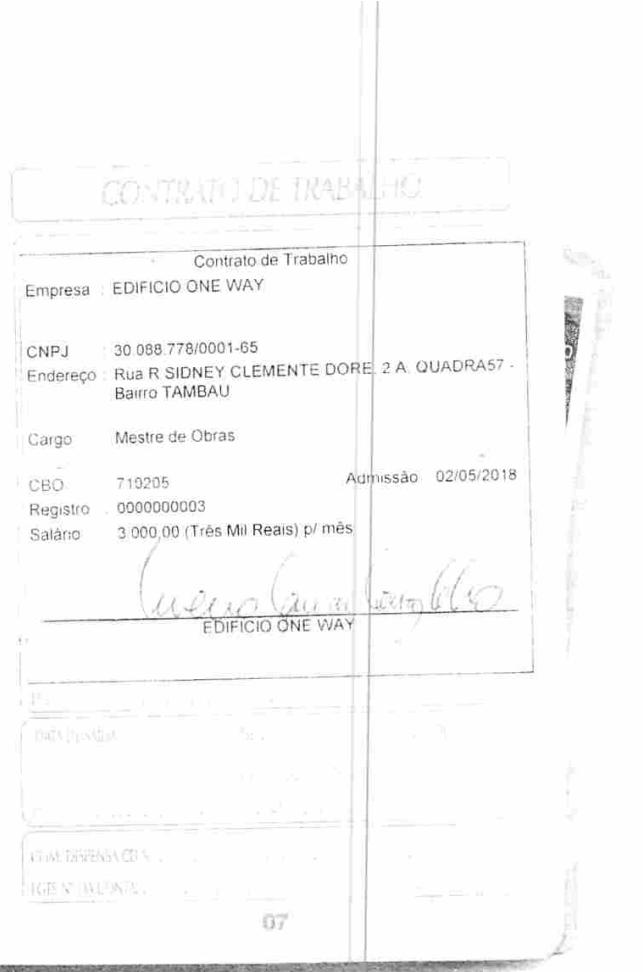
DESCRITIVO

CCG	Descrição	QUANT.	TARIFA C/ IMPOSTOS	Valor Total (R\$)	BASE CALC. (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
001	Consumo em kWh	49	0,788610	38,54	38,64	25	0,00	38,54	0,4	1,85
999	BÔNUS ITAIPU LEI 10436/2002	12/2019	-1,75	0						
800	VALOR DA FATURA 05/2020		0,00	0						
808	PARCELA COMPENSADA 05/6		0,81	0						
805	MULTA 05/2020	3,10	0							
804	JUROS DE MORA 05/2020	1,60	0							

CCE: Código de Classificação do Item Total: 42,59 38,64 0,68 38,54 0,40 1,85

RESERVADO AO FISCO 8861.296.1011.7490.5224.d49b.f301.6750

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
JUL/19	152	LEITURAS	Descrição
001	150		Valor (R\$)
002	151		%
003	152		
004	153		
005	154		
006	155		
007	156		
008	157		
009	158		
010	159		
011	160		
012	161		
013	162		
014	163		
015	164		
016	165		
017	166		
018	167		
019	168		
020	169		
021	170		
022	171		
023	172		
024	173		
025	174		
026	175		
027	176		
028	177		
029	178		
030	179		
031	180		
032	181		
033	182		
034	183		
035	184		
036	185		
037	186		
038	187		
039	188		
040	189		
041	190		
042	191		
043	192		
044	193		
045	194		
046	195		
047	196		
048	197		
049	198		
050	199		
051	200		
052	201		
053	202		
054	203		
055	204		
056	205		
057	206		
058	207		
059	208		
060	209		
061	210		
062	211		
063	212		
064	213		
065	214		
066	215		
067	216		
068	217		
069	218		
070	219		
071	220		
072	221		
073	222		
074	223		
075	224		
076	225		
077	226		
078	227		
079	228		
080	229		
081	230		
082	231		
083	232		
084	233		
085	234		
086	235		
087	236		
088	237		
089	238		
090	239		
091	240		
092	241		
093	242		
094	243		
095	244		
096	245		
097	246		
098	247		
099	248		
100	249		
101	250		
102	251		
103	252		
104	253		
105	254		
106	255		
107	256		
108	257		
109	258		
110	259		
111	260		
112	261		
113	262		
114	263		
115	264		
116	265		
117	266		
118	267		
119	268		
120	269		
121	270		
122	271		
123	272		
124	273		
125	274		
126	275		
127	276		
128	277		
129	278		
130	279		
131	280		
132	281		
133	282		
134	283		
135	284		
136	285		
137	286		
138	287		
139	288		
140	289		
141	290		
142	291		
143	292		
144	293		
145	294		
146	295		
147	296		
148	297		
149	298		
150	299		
151	300		
152	301		
153	302		
154	303		
155	304		
156	305		
157	306		
158	307		
159	308		
160	309		
161	310		
162	311		
163	312		
164	313		
165	314		
166	315		
167	316		
168	317		
169	318		
170	319		
171	320		
172	321		
173	322		
174	323		
175	324		
176	325		
177	326		
178	327		
179	328		
180	329		
181	330		
182	331		
183	332		
184	333		
185	334		
186	335		
187	336		
188	337		
189	338		
190	339		
191	340		
192	341		
193	342		
194	343		
195	344		
196	345		
197	346		
198	347		
199	348		
200	349		
201	350		
202	351		
203	352		
204	353		
205	354		
206	355		
207	356		
208	357		
209	358		
210	359		
211	360		
212	361		
213	362		
214	363		
215	364		
216	365		
217	366		
218	367		
219	368		
220	369		
221	370		
222	371		
223	372		
224	373		
225	374		
226	375		
227	376		
228	377		
229	378		
230	379		
231	380		
232	381		
233	382		
234	383		
235	384		
236	385		
237	386		
238	387		
239	388		
240	389		
241	390		
242	391		
243	392		
244	393		
245	394		
246	395		
247	396		
248	397		
249	398		
250	399		
251	400		
252	401		
253	402		
254	403		
255	404		
256	405		
257	406		
258	407		
259	408		
260	409		
261	410		
262	411		
263	412		
264	413		
265	414		
266	415		
267	416		
268	417		
269	418		
270	419		
271	420		
272	421		
273	422		
274	423		
275	424		
276	425		
277	426		
278	427		
279	428		
280	429		
281	430		
282	431		
283	432		
284	433		
285	434		
286	435		
287	436		
288	437		
289	438		
290	439		
291	440		
292	441		
293	442		
294	443		
295	444		
296	445		
297	446		
298	447		
299	448		
300	449		
301	450		
302	451		
303	452		
304	453		
305	454		
306	455		
307	456		
308	457		
309	458		
310	459		
311	460		
312	461		
313	462		
314	463		
315	464		
316	465		
317	466		
318	467		
319	468		
320	469		
321	470		
322	471		
323	472		
324	473		</





SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01312.01.2020.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01312.01.2020.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:12 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Gerusa Cavalcante Nogueira, Agente de Investigação, matrícula 1273396, ao final assinado, compareceu **Márcio José Teles da Silva**, CPF nº 023.662.964-60, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), profissão Mestre de Obras, filho(a) de Maria Madalena Teles das Silva e Antonio Luiz da Silva, natural de Patos/PB, nascido(a) em 23/07/1976 (43 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Coronel Calixto, Nº 101, bairro Mangabeira, tendo como ponto de referência Próximo Ao Colégio Borges da Fonseca, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 99924-0663.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua . Paulino Pinto, Próximo a Igreja Missão Apostólica de Fé, João Pessoa/PB, bairro Cabo Branco;
Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 16/10/19 18:58h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

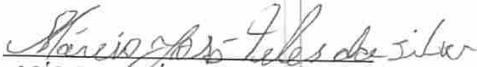
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 16/10/2019, POR VOTA DAS 18H58MIN, VINHA PEDALANDO EM UMA BICICLETA, NA RUA. PAULINO PINTO, CABO BRANCO, QUANDO FOI VITIMA DE COLISÃO POR UMA MOTO, MOTO NÃO IDENTIFICADA, QUE FOI SOCORRIDO PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY, ONDE FOI DIAGNOSTICADO COM FRATURA DO PILÃO TIBIAL ESQUERDO, COM CID S82.3, CONFORME LAUDO-RESUMO DE ALTA, ASSINADO PELO DR. VALDEBAN CSARVALHO JR. CRM-7692/PB.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2020.


GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA
Agente de Investigação


MÁRCIO JOSÉ TELES DA SILVA
Noticiante



Procedimento Policial: 01312.01.2020.1.00.401

1/1



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 09/10/2020 12:33:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100912333574900000033747094>
Número do documento: 20100912333574900000033747094

Num. 35319692 - Pág. 6



FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: <u>Manoel Dantas da Silva</u>		Data da Admissão: <u>17/10/113</u>	
Prontuário:	Idade:	Enfermaria:	Leito:
Nome da Mãe:			
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	Fone:	Profissão:
Sexo: F () M ()	Cor:	Estado Civil:	Religião:
Escolaridade:		Data de Nascimento <u>/ /</u>	
QPD: <u>Dono de casa e mora na Rua N° 05</u>			
HDA: <u>Pesquisador da Defensiva - 522 6</u>			
Medicações em uso: <u>Ø</u>			
Interrogatório Sintomatológico:			
Geral: []Febre []Astenia []Anorexia []Perda de Peso _____ Kg em _____ []Prurido []Sudorese []Calafrios []Alopecia []Adenomegalias []Icterícia []Tonturas []Outros: _____			
Pele: _____			
Cabeça e Pescoco: []Cefaléia []Espirros []Rinorréia []Obstrução Nasal []Epistaxe []Dor de Garganta []Bócio []Rouquidão []Disfagia Audição: _____ Visão: _____			
AR e ACV: []Dor _____ []Tosse []Expectoração []Hemoptise []Dispnéia []Palpitações []Desmaio []Cianose []Edema _____ Outros: _____			
ABD: []Dor _____ []Pirose []Soluço []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas []Vômitos []Dispepsia []Diarréia []Melena []Enterorragia []Constipação []Aumento de volume			
AGU: []Disúria []Incontinência []Retenção []Poliúria []Oligúria []Noctúria []Hematúria []Mal Cheiro []Corrimento []Outras: _____			
SME: []Dor _____ []Rigidez pós-reposo []Deformidades []Artralgia []Calor []Rubor []Edema []Crepitação []Fraqueza []Atrofia []Espasmos			
SN e PSQ: []Insônia []Sonolência []Convulsões []Motricidade e Sensibilidade _____ []Amnésia []Libido []Humor			

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Manoel Jesus da Silva</i>				Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clínica:	EMP:	LR:
Data: <i>17/10/14</i>	Cirurgião: <i>Albino</i>			1º Assistente:	
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:	
Anestesista:		Tipo Anestesia:		Horário:	I: T:
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO					
<i>- Fr. no Píleo Tibial D</i>					
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO					
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)					
<i>- Fixar -</i>					
Acidente durante Ato Cirúrgico	1 (<input type="checkbox"/>) Sim	Descreva:			
	2 (<input type="checkbox"/>) Não				
Biópsia de Congelação:	1 (<input type="checkbox"/>) Sim				
	2 (<input type="checkbox"/>) Não				
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:					
1 (<input type="checkbox"/>) Enfermaria 2(<input type="checkbox"/>) Terapia Intensiva 3(<input type="checkbox"/>) Residência 4 (<input type="checkbox"/>) Óbito durante o Ato Cirúrgico					

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa, PB



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 09/10/2020 12:33:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100912333574900000033747094>
Número do documento: 20100912333574900000033747094

Num. 35319692 - Pág. 9

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- 1) Pos 5- 20h das 5h do dia anterior
- 2) Desnudo, excepto 5m de cintura
- 3) Levantado da cama quando.

Incisão:

Achados:

(+ massa de cerca 20cm)

Conduta:

4) Mangas de Fazenda e cinto
5) Cintura lata

Fechamento:

OBS:

2a Ponte distal

Data: 14/10/19

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangaíra II, João Pessoa - PB.

Dr. Cris
CRM-PB



RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

DDA sob magistral
Anestesia e Antianestesia
Atozinol de combos

Incisão:

Achados:

Conduta:

Realizado Redutor aberto +
fixar informa de fratura com
Placa Deltoides

Realizado Redutor intrínseco
+ Placa plagioclina de tibia
distal (Placa em Ponte), os 3
tipos, proximais e os 3
distais.

- Fechamento

- Cirúrgico

Fechamento:

- Tala bota.

OBS:

Data: 29/10/2019

Dr. Aurelio de Souza Pinto
CRM 97481/PB

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



RELATORIO DE CIRURGIA



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Mesofilia e aderências
Pelve de fôuso

Incisão:

gastero -

descritas

Achados:

Grande fôuso
Fido sítio

Conduta:

Fechamento:

OBS:

Data: 27/10/19

Dr. Roberto A. Santos
CRM-PB 13.153

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME: MARCIO JOSE TELES DA SILVA				PRONTUÁRIO N°
IDADE: 43 anos	SEXO: Mas	COR	CLÍNICA: Ortopedia	ENF.: 12 LEITO: 143
DATA DE ADMISSÃO: 16/10/2019		DATA DE ALTA: 30/10/2019		TEMPO DE PERMANÊNCIA
DIAGNÓSTICO INCIAL: Fratura do Pílão Tibial ESQ				CID: S82.3
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO: O mesmo				
OUTROS DIAGNÓSTICOS				
PRINCIPAIS EXAMES: Rx de perna demonstrando solução de continuidade óssea da tibia e fibula distal				
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA				
ANATOMIA PATOLÓGICA				
INFECÇÃO DE F.O. <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		COLETA DE MATERIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
RESULTADO BACTERIOLOGIA				
CONDIÇÕES DE ALTA: <input checked="" type="checkbox"/> MELHORADO <input type="checkbox"/> REMOVIDO <input type="checkbox"/> A PEDIDO <input type="checkbox"/> CURADO <input type="checkbox"/>				
ÓBITO				

RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, COMPLICAÇÕES)

Paciente portador(a) de fratura do pílão tibial foi submetido(a) a tratamento cirúrgico através de redução aberta e fixação interna. Recebe alta em boas condições clínicas e orientações com relação ao uso de medicação antibiótica, antitrombolítica e analgésica. Retornará ao ambulatório deste serviço para continuidade de tratamento e orientações.

ORIENTAÇÕES PÓS ALTA

DIETA: Livre ou conforme já realizada pelo paciente se diabético, hipertenso, renal crônico, etc...

REPOUSO: Relativo em casa por **15** dias.

Retorno às atividades sem esforço físico em **30** dias.

Retorno às atividades com esforço físico leve em **45** dias e com esforço maior em **90** dias.

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavá-la com água e sabão duas vezes ao dia. Não colocar produtos tópicos no lugar. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.

MEDICAÇÕES PARA CASA: Ciprofloxacina, Tramadol (cloridrato de tramadol), Pradaxa.

RETORNO: Ao posto de saúde em **21** dias.
Ao ambulatório do Complexo Hospitalar Mangabeira em **21** dias para revisão.(DR. ROBERTO SANTOS)

Dr. Valdebaro Canhalho Jr.
CRM 7692 / RJ
Ortopedia e Traumatologia

ASS. MÉDICO / C.R.M

30/10/2019
DATA

Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO,
CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



Buscar no site

A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT
Acompanhe o Processo de Indenização

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200094584 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARCIO JOSE TELES DA SILVA

COBERTURA Invalidade

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO MARCIO JOSE TELES DA SILVA

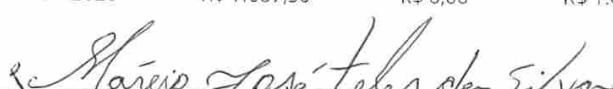
CPF/CNPJ: 02366296460

Posição em 12-08-2020 14:56:20

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Lider-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será feito. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

13/08/2020 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50



Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
11/07/2020	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/tlk8DgKTAXieD1Ckx__GE api_key=ijZcdeQg1ywPaxWMvRdhl6p5CsNMM46SUgbbaRYLY=
05/03/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	https://sispvdatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/dpREYjk7rJYF2jxCevjje api_key=tjZcdeQg1ywPaxWMvRdhl6p5CsNMM46SUgbbaRYLY=





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO PESSOA

2^a VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

DESPACHO

PROCESSO N°. 0807905-39.2020.8.15.2003

AUTOR: MÁRCIO JOSÉ TELES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 09/10/2020 14:57:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100914574335800000033749564>
Número do documento: 20100914574335800000033749564

Num. 35322430 - Pág. 1

Vistos, etc.

Antes de qualquer outra providência, **INTIME** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, colacionar comprovante de residência em nome próprio, visto que o comprovante anexado nos autos se encontra em nome de terceiro (estranho à lide), ou comprovar possível relação de parentesco existente, para que seja aquilatada a competência deste Juízo, sob pena de indeferimento da inicial.

João Pessoa, 09 de outubro de 2020

Fernando Brasilino Leite

Juiz de Direito





Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 09/10/2020 14:57:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100914574335800000033749564>
Número do documento: 20100914574335800000033749564

Num. 35322430 - Pág. 3

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 2^a VARA REGIONAL DE MANGABEIRA/PB.

JUSTIÇA GRATUITA

MARCIO JOSÉ TELES DA SILVA, já devidamente singularizado nos autos, vem perante vossa excelência, por meio de seus advogados, apresentar a juntada do documento de comprovação de residência do autor, o mesmo reside em imóvel alugado e no momento não possui comprovante em seu nome, pois não alterou ainda os dados das correspondências.

Pede-se deferimento,

João Pessoa, 04 de Novembro de 2020.



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 04/11/2020 09:13:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110409131838200000034581093>
Número do documento: 20110409131838200000034581093

Num. 36217348 - Pág. 1

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota
fiscal/conta de energia elétrica:

Nº 051.764.255



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE:

TELMA M***
AV C* CAL*** 101 Q22ACS12
JOAO PESSOA

Identificador para Débito Automático: 0000882216-5

№ DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/882216-5

www.energisa.com.br [@energisa](#)

REFERÊNCIA
OUT/2020

APRESENTAÇÃO
07/10/2020

CONSUMO
138

VENCIMENTO
15/10/2020

TOTAL A PAGAR
R\$ 123,61

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 26/10/2020

Pagador: TELMA M*** CNPJ/CPF: 430.***.***-**

AV C* CAL*** 1* Q22A*** - MANGABEIRA - JOAO PESSOA / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32689150000783929	000000000202010	15/10/2020	R\$ 123,61	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40

BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 04/11/2020 09:13:18

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110409131869200000034581106>

Número do documento: 20110409131869200000034581106

Num. 36218063 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0807905-39.2020.8.15.2003

[Acidente de Trânsito]

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARCIO JOSE TELES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Defiro a gratuidade judiciária, na forma do art. 98 do C.P.C.

- Da AUDIÊNCIA UNA

Observando os termos do Ato Normativo 33/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que regulamenta o retorno gradual das atividades presenciais, a implementação da terceira fase prevista na norma referida, visando dar regular trâmite ao presente feito preservando a saúde e a segurança de todos, notadamente com a possibilidade de realização de atos semipresenciais, **designo audiência de conciliação, instrução e julgamento (UNA)** para o dia **08 de fevereiro de 2021, às 08:30h**, de forma **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada através do aplicativo **ZOOM**.

Para que os advogados e as partes (prepostos) possam participar no dia e hora marcados da audiência retro, ingressando na sala virtual de audiência, deverão acessar o seguinte link: <https://us02web.zoom.us/j/4518427661>

ALERTA: Para instalar o ZOOM deve ser feito o download no seguinte endereço: <https://www.zoom.us/pt-pt/meetings.html>



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 25/11/2020 16:10:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112516100367600000035390143>
Número do documento: 20112516100367600000035390143

Num. 37083715 - Pág. 1

Ressalto a importância dos advogados e partes disporem do uso de fones de ouvido.

Como primeiro ato da audiência, os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto.

Outrossim, deverão constar, respectivamente, na petição inicial e contestação, e-mails e números de telefones celulares das partes e de seus advogados, ou caso omissos, em petição protocolizada pelo menos até 10 dias antes do ato, de forma a viabilizar o regular trâmite do feito.

Registro que o magistrado que presidirá a audiência, preposto e advogados das partes participarão da audiência por meio do aplicativo acima mencionado (virtualmente), ficando a cargo de cada um a adoção das medidas necessárias, inclusive a obtenção dos meios tecnológicos, para participar do ato, sob as penas da lei.

CITE e INTIME a parte ré para tomar conhecimento do feito e contestar a ação, no prazo legal. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do C.P.C.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é **obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuraçāo específica, com outorga de poderes para negociar e transigir).

A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

- DA PERÍCIA

Inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão e que a análise do objeto da lide, consistente no pagamento ou complementação de seguro DPVAT, pressupõe a realização de prova técnica, com fulcro no art. 156 do C.P.C., determino a realização de **perícia médica**, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Dita perícia será realizada PRESENCIALMENTE, devendo a parte autora e, caso haja, assistente técnico, comparecer no dia e horário aprazados para a audiência (08/02/2021 às 08:30h), ao Fórum Regional de Mangabeira/PB, nesta capital, mais precisamente na sala da Diretoria, piso térreo, especialmente preparada para tal finalidade (perícia), respeitadas todas as normas de biossegurança para a COVID-19.

Nomeio a médica, **Drª Rosana Bezerra Duarte de Paiva**, perita nos presentes autos, para proceder à perícia judicial, a realizar-se no dia e horário acima descritos. **INTIME-A** para tomar ciência do encargo, do exame pericial e da audiência agendada nestes autos.

INTIME a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme termo de cooperação técnica 015/2020 (celebrado entre o TJ/PB e Seguradora Líder)**, comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.



INTIMEM as partes para ciência da data e hora da perícia retro, bem como para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Apenas e tão somente a parte autora que será submetida à perícia médica e eventual assistente técnico das partes devem comparecer ao fórum, no dia e hora designados, devendo a parte promovente trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos.

A parte autora deve comparecer, impreterivelmente, portando documento pessoal oficial com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado de citação/intimação.

Advirto que:

1 – Ante a prescindibilidade para o ato da perícia, não comparecerão presencialmente ao ato o Julgador e nem os Advogados das partes, com o fito de evitar aglomeração e, assim, risco de contágio da COVID -19, em cumprimento aos termos do Ato da Presidência 33/2020;

2 - Não será permitida a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara, conforme Ato da Presidência 33/2020;

3 – Só será permitido o ingresso ao Fórum apenas e tão somente da própria parte promovente e, caso haja, assistente técnico de ambas as partes, vedada a presença de acompanhantes, exceto curadores, tutores, genitores de menores de idade e situações excepcionais devidamente comprovadas;

4- Deverão todos aqueles que adentrem nas dependências do Fórum Regional de Mangabeira observar fielmente todas as normas de biossegurança estabelecidas pela Diretoria da predita Unidade, sob as penas da lei.

Á SERVENTIA PARA INSERIR NOS MANDADOS DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES E ADVOGADOS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA FINS DE ACESSO À SALA VIRTUAL DE AUDIÊNCIA DO MUTIRÃO DPVAT.

AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS (PROVIMENTO CGJ Nº 56/20). ATENÇÃO.

CUMPRA COM URGÊNCIA – AUDIÊNCIA E PERÍCIA - DPVAT.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 25/11/2020 16:10:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112516100367600000035390143>
Número do documento: 20112516100367600000035390143

Num. 37083715 - Pág. 3

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ASCIONE ALENCAR LINHARES - 25/11/2020 16:10:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112516100367600000035390143>
Número do documento: 20112516100367600000035390143

Num. 37083715 - Pág. 4